

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VERADORES	01.00
Unidade:	CAMARA DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001

Objetivo do programa:

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona em sede do município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Sessões/Ano (Ano)	4,000	492.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	345.000,00	0,00	345.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	97.000,00	0,00	97.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>492.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0002

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa do programa:

Compreende as ações desenvolvidas e relacionadas a gestão, direção, supervisão, assessoria jurídica e planejamento, do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	Departamento (Und)	4,000	380.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	330.000,00	0,00	330.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	CONTROLE INTERNO	0027

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades de controle interno, objetivando a manutenção dos princípios básicos e fundamentais da administração pública.

Justificativa do programa:

O Município possui Sistema de Controle Interno vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Departamento (Und)	4,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	58.000,00	0,00	58.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.02
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	INCENTIVO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E TURISMO	0021

Objetivo do programa:

Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal.

Justificativa do programa:

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município sempre dentro de seu orçamento e quando necessário, busca viabilizar recursos para o incentivo as indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1 A	CONTRIBUIÇÕES A FEIRAS E EXPOSIÇÕES	Contribuições (Ent)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÕES A FEIRAS E EXPOSIÇÕES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.02
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	INCENTIVO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E TURISMO	0021

Objetivo do programa:

Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal.

Justificativa do programa:

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município sempre dentro de seu orçamento e quando necessário, busca viabilizar recursos para o incentivo as indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1 P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Imóveis (Uds)	4,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.02
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	INCENTIVO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E TURISMO	0021

Objetivo do programa:

Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal.

Justificativa do programa:

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município sempre dentro de seu orçamento e quando necessário, busca viabilizar recursos para o incentivo as indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1 A	PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA	Contribuições (Ent)	4,000	3.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE INCENTIVO À INDÚSTRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	INCENTIVO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E TURISMO	0021

Objetivo do programa:

Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal.

Justificativa do programa:

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município sempre dentro de seu orçamento e quando necessário, busca viabilizar recursos para o incentivo as indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1 A	PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	Contribuições (Ent)	4,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.02
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	INCENTIVO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E TURISMO	0021

Objetivo do programa:

Gerar novos empregos e aumentar a receita municipal.

Justificativa do programa:

O Município possui poucas indústrias, dessa forma o Município sempre dentro de seu orçamento e quando necessário, busca viabilizar recursos para o incentivo as indústrias para a geração de novos empregos e crescimento econômico-financeiro.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1 A	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	Contribuições (Ent)	4,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração, desenvolvendo funções atinentes a administração geral, bem como pelo setor de recursos humanos, pelo setor de patrimônio público municipal e setor de serviços gerais, Setor de Compras e licitações, sob coordenação Geral do Depto de Administração.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1 A	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Contribuições (Ent)	4,000	80.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração, desenvolvendo funções atinentes a administração geral, bem como pelo setor de recursos humanos, pelo setor de patrimônio público municipal e setor de serviços gerais, Setor de Compras e licitações, sob coordenação Geral do Depto de Administração.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1 P	REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Obras (Und)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Administração, desenvolvendo funções atinentes a administração geral, bem como pelo setor de recursos humanos, pelo setor de patrimônio público municipal e setor de serviços gerais, Setor de Compras e licitações, sob coordenação Geral do Depto de Administração.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Departamento (Und)	4,000	563.550,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.900,00	0,00	1.900,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recursos ordinarios	550,00	0,00	550,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>563.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>563.550,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades de segurança através de ações que garantam a ordem e a segurança pública.

Justificativa do programa:

O Município mantém convênios de Cooperação com a Polícia Militar e Civil, para patrulhamento ostensivo, controle e segurança do tráfego e defesa contra sinistros.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1 A	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Serviços (Ano)	4,000	128.360,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0054 - Convênio Trânsito - Militar	0,00	4.470,00	4.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0055 - Convênio Trânsito - Civil	0,00	4.470,00	4.470,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	6.420,00	0,00	6.420,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0054 - Convênio Trânsito - Militar	0,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0055 - Convênio Trânsito - Civil	0,00	1.500,00	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>116.420,00</b>	<b>11.940,00</b>	<b>128.360,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	Departamento (Und)	4,000	82.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1	O	SENTENÇAS JUDICIAIS	Amortização (Ano)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

SENTENÇAS JUDICIAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Justificativa do programa:

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, sentenças judiciais, contribuição ao PASEP.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1	O	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS ENCARGOS	Contribuições (Ano)	48.000	155.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS ENCARGOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	155.000,00	0,00	155.000,00
<b>Total:</b>			<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	03.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0004

Objetivo do programa:

Desenvolver ações relacionadas a cobrança, pagamentos e fiscalização.

Justificativa do programa:

Este programa é responsável pela área financeira e contabilidade geral, relacionada aos serviços de Tributação, Fiscalização, Tesouraria, Controle de cadastros e setor de registros contábeis e pagamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	Departamento (Und)	4,000	725.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	615.000,00	0,00	615.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>725.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>725.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	03.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	0025

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades de planejamento e coordenação das ações de governo, buscando atingir padrões elevados de eficácia, eficiência e efetividade.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela estrutura do Departamento de Planejamento e Coordenação, desenvolvendo funções pertinentes, sob coordenação Geral da Secretaria de Administração.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	Departamento (Und)	4,000	125.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	122.000,00	0,00	122.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0009

Objetivo do programa:

Promover melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos.

Justificativa do programa:

Mantém através de recursos próprios e convênios com a União atendimento do programa de merenda escolar para alunos do ensino infantil e fundamental deste município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1 A	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUC. INFANTIL	Serviços (Ano)	4,000	40.028,00

**II - Descrição das Ações**

PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUC. INFANTIL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	29.700,00	0,00	29.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	10.328,00	10.328,00
<b>Total:</b>			<b>29.700,00</b>	<b>10.328,00</b>	<b>40.028,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0009

Objetivo do programa:

Promover melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos.

Justificativa do programa:

Mantém através de recursos próprios e convênios com a União atendimento do programa de merenda escolar para alunos do ensino infantil e fundamental deste município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1 A	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Serviços (Ano)	4,000	49.992,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	34.500,00	0,00	34.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0060 - Programa Nacional de Alimenta	0,00	15.492,00	15.492,00
<b>Total:</b>			<b>34.500,00</b>	<b>15.492,00</b>	<b>49.992,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENS. FUNDAMENTAL	Bens (Uds)	0,000	0,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENS. FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL	Bens (Uds)	16,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - ENS. FUNDAMENTAL	Obras (Uds)	4,000	171.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - ENS. FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	170.000,00	0,00	170.000,00
<b>Total:</b>			<b>171.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1 A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Serviços (Ano)	4.000	648.430,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - 40	0,00	22.760,00	22.760,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0022 - Transferências de Convênios - I	0,00	120.900,00	120.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0058 - Salário Educação	0,00	144.600,00	144.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0061 - Programa Nacional de Apoio ao	0,00	40.170,00	40.170,00
<b>Total:</b>			<b>320.000,00</b>	<b>328.430,00</b>	<b>648.430,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Serviços (Ano)	4,000	1.165.800,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - 60	0,00	510.000,00	510.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - 40	0,00	290.200,00	290.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - 40	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0062 - Outros Recursos do FNDE	0,00	600,00	600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>285.000,00</b>	<b>880.800,00</b>	<b>1.165.800,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Departamento (Und)	4,000	147.750,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	5.750,00	0,00	5.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>147.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.750,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ENSINO MÉDIO	0026

Objetivo do programa:

Facilitar o acesso dos Municípios ao Ensino Médio.

Justificativa do programa:

O Município participa neste programa com a liberação de recursos financeiros a entidades para a manutenção do Ensino Médio e com o Transporte para a locomoção dos alunos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1 A	APOIO AO ENSINO MÉDIO	Serviços (Ano)	4,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

APOIO AO ENSINO MÉDIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Profissional	363
Programa:	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0012

Objetivo do programa:

Oferecer oportunidade aos jovens para se profissionalizarem em área técnica, garantindo assim sua profissão e renda familiar.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação mantém atendimento completo na rede de ensino fundamental, havendo a possibilidade de atender o ensino profissionalizante, através de Escolas, Fundações e Instituições de Ensino Profissionalizante.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1 A	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Serviços (Ano)	4,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	ENSINO SUPERIOR	0013

Objetivo do programa:

Oferecer condições para que todos os alunos residentes no Município possam frequentar cursos de nível superior, elevando a capacitação profissional.

Justificativa do programa:

O Município contribui através do pagamento do transporte escolar aos alunos do ensino superior que frequentam as Universidades da Região.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1 A	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Serviços (Ano)	4,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

APOIO AO ENSINO SUPERIOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	120.000,00	0,00	120.000,00
<b>Total:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - EDUC. INFANTIL	Bens (Uds)	2,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - EDUC. INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - EDUC. INFANTIL	Obras (Uds)	4,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS - EDUC. INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	CRIANÇA NA ESCOLA	0010

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no Município, preparando da melhor forma possível o ingresso da criança no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria Municipal de Educação através do ensino infantil e fundamental. Este Programa compõem-se de professores, merendeiras, serviços gerais e transporte escolar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1 A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Serviços (Ano)	4,000	329.440,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - 60	0,00	199.440,00	199.440,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - 40	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>279.440,00</b>	<b>329.440,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	0011

Objetivo do programa:

Melhorias e ampliação no espaço físico da rede municipal de educação, transporte escolar, veículos e equipamentos para ampliar e melhorar a qualidade do ensino educacional.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, é responsável pelo ensino fundamental e infantil, cultura e atividades esportivas. O Município destina no mínimo 25% de sua receita com despesas no ensino infantil e fundamental. Através do transporte escolar, são atendidos diariamente centenas de alunos. O Programa de Merenda Escolar abrange a todos os alunos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1 A	APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Serviços (Ano)	4,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	ENSINO ESPECIAL	0014

Objetivo do programa:

Possibilitar melhor integração das pessoas portadoras de necessidades especiais no meio social através da educação.

Justificativa do programa:

O Município participa neste programa com a liberação de recursos financeiros a entidades para a manutenção da educação especial e com o Transporte para a locomoção dos alunos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Contribuições (Ent)	4,000	36.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0015

Objetivo do programa:

Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, desenvolver o hábito de leitura, proporcionar melhor qualidade de vida para a população e proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.

Justificativa do programa:

Desenvolver atividades culturais, como grupos de danças, corais, musicais; resgatar a memória histórica e cultural, Trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	1	P	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	Obras (Uds)	0,000	0,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE PORTAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0015

Objetivo do programa:

Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, desenvolver o hábito de leitura, proporcionar melhor qualidade de vida para a população e proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.

Justificativa do programa:

Desenvolver atividades culturais, como grupos de danças, corais, musicais; resgatar a memória histórica e cultural, Trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1	A	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Serviços (Ano)	4,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

FESTIVIDADES MUNICIPAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	75.000,00	0,00	75.000,00
<b>Total:</b>			<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0015

Objetivo do programa:

Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, desenvolver o hábito de leitura, proporcionar melhor qualidade de vida para a população e proporcionar o desenvolvimento de talentos municipais.

Justificativa do programa:

Desenvolver atividades culturais, como grupos de danças, corais, musicais; resgatar a memória histórica e cultural, Trabalho com artistas locais, artesãos e demais entidades culturais do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1 A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	Serviços (Ano)	4,000	54.000,00

II - Descrição das Ações

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.02
Função:	Comunicações	24
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	0023

Objetivo do programa:

Permitir que a população tenha acesso as informações, Cultura e Lazer através dos meios de comunicações.

Justificativa do programa:

Os sinais de de TV da programação de Santa Catarina só chega aos lares de Erval Velho através de repetidoras de sinais instaladas em pontos estratégicos do Município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1 A	MANUTENÇÃO DAS REPETIDORAS DE SINAIS DE TELEVISÃO	Serviços (Ano)	4,000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DAS REPETIDORAS DE SINAIS DE TELEVISÃO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	04.03
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESPORTO E LAZER	0016

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração e participação entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, integrar atletas em atividades que promovam o lazer e o bem estar, mantendo em condições e criando espaços físicos, fornecimento de materiais esportivos necessários, acompanhar e auxiliar as associações ou equipes que representem o Município.

Justificativa do programa:

O Município possui um único ginásio de esportes público, as demais atividades esportivas são realizadas em sedes de entidades particulares. É de responsabilidade da Secretaira de Educação, Cultura e Desporto, apoiar atividades esportivas que promovam o lazer, a educação e treinamento desportivo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS PARA O ESPORTE E O LAZER	Obras (Uds)	1.000	75.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS PARA O ESPORTE E O LAZER

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Total:</b>			<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	04.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	04.03
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESPORTO E LAZER	0016

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração e participação entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, integrar atletas em atividades que promovam o lazer e o bem estar, mantendo em condições e criando espaços físicos, fornecimento de materiais esportivos necessários, acompanhar e auxiliar as associações ou equipes que representem o Município.

Justificativa do programa:

O Município possui um único ginásio de esportes público, as demais atividades esportivas são realizadas em sedes de entidades particulares. É de responsabilidade da Secretaira de Educação, Cultura e Desporto, apoiar atividades esportivas que promovam o lazer, a educação e treinamento desportivo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1 A	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	Serviços (Ano)	4,000	159.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>159.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	0018

Objetivo do programa:

Oferecer as condições viárias mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas viciniais do Município.

Justificativa do programa:

O Município possui 1150 km de estradas, e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal, sendo necessária grandes melhorias e conservação das mesmas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. TRANSPORTES	Bens (Uds)	1,000	50.600,00

**II - Descrição das Ações**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. TRANSPORTES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0024 - Transferencia de Convenios Ou	0,00	600,00	600,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>600,00</b>	<b>50.600,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	0018

Objetivo do programa:

Oferecer as condições viárias mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas viciniais do Município.

Justificativa do programa:

O Município possui 1150 km de estradas, e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal, sendo necessária grandes melhorias e conservação das mesmas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA GARAGEM DA SEC. TRANSPORTES	Obras (Und)	0,000	0,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA GARAGEM DA SEC. TRANSPORTES

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	0018

Objetivo do programa:

Oferecer as condições viárias mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas viciniais do Município.

Justificativa do programa:

O Município possui 1150 km de estradas, e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal, sendo necessária grandes melhorias e conservação das mesmas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	1 P	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PASSARELAS	Obras (Pte)	4,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PASSARELAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	0018

Objetivo do programa:

Oferecer as condições viárias mínimas ao escoamento da produção a qualquer tempo, priorizando as já contempladas em programas específicos, bem como manter e construir abrigos de passageiros, desenvolver ações relativas a conservação das estradas vicinais, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo nas estradas viciniais do Município.

Justificativa do programa:

O Município possui 1150 km de estradas, e a manutenção das mesmas é feita pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, através de equipamentos, máquinas, veículos e outros, bem como, pessoal do quadro municipal, sendo necessária grandes melhorias e conservação das mesmas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	Departamento (Und)	4,000	1.374.210,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	540.000,00	0,00	540.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	746.490,00	0,00	746.490,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0016 - Contribuição de Intervenção do	0,00	2.720,00	2.720,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0044 - Fundo Especial do Petróleo	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.371.490,00</b>	<b>2.720,00</b>	<b>1.374.210,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	05.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	PERÍMETRO URBANO	0017

Objetivo do programa:

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infra-estrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa:

O Município possui varias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo tercerizada.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.017	1 P	CONSERVAÇÃO E REFORMAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Obras/Bens (Uds)	4,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

CONSERVAÇÃO E REFORMAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	05.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	PERÍMETRO URBANO	0017

Objetivo do programa:

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infra-estrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa:

O Município possui varias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo tercerizada.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1 P	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Obras (Ano)	4,000	136.200,00

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	135.000,00	0,00	135.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0024 - Transferencia de Convenios Ou	0,00	1.200,00	1.200,00
<b>Total:</b>			<b>135.000,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>136.200,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	05.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PERÍMETRO URBANO	0017

Objetivo do programa:

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infra-estrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa:

O Município possui varias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo tercerizada.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1 A	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Serviços (Ano)	4,000	202.240,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	0,00	199.740,00	199.740,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0017 - Contribuição para o Custeio dos	0,00	500,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>200.240,00</b>	<b>202.240,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS	05.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	05.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PERÍMETRO URBANO	0017

Objetivo do programa:

Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar consideravelmente a infra-estrutura e manutenção dos serviços urbanos de interesse público.

Justificativa do programa:

O Município possui varias vias urbanas não pavimentadas, há necessidade de pavimentação de passeios, aberturas e conservação de ruas e embelezamento urbano. O Município possui serviços de coleta, transporte e deposição final de lixo tercerizada.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Departamento (Und)	4,000	540.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	340.000,00	0,00	340.000,00
<b>Total:</b>			<b>540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>540.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0020

Objetivo do programa:

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Justificativa do programa:

A estrutura fundiária do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio da EPAGRI, CIDASC e Associação Desenvolvimento Rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.021	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR	Obras (Com)	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0020

Objetivo do programa:

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Justificativa do programa:

A estrutura fundiária do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio da EPAGRI, CIDASC e Associação Desenvolvimento Rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.019	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. AGRICULTURA	Bens (Uds)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEC. AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0020

Objetivo do programa:

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Justificativa do programa:

A estrutura fundiária do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio da EPAGRI, CIDASC e Associação Desenvolvimento Rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	Serviços (Ano)	4,000	640.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	365.000,00	0,00	365.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	270.000,00	0,00	270.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL	06.01
Função:	Comunicações	24
Subfunção:	Telecomunicações	722
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0020

Objetivo do programa:

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Justificativa do programa:

A estrutura fundiária do Município é basicamente formada por pequenas propriedades rurais que atuam nas atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras, as quais precisam de apoio do Setor Público Municipal que conta com o apoio da EPAGRI, CIDASC e Associação Desenvolvimento Rural.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.022	1 P	TELECOMUNICAÇÃO RURAL	Obras/Bens (Com)	4,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

TELECOMUNICAÇÃO RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0007

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO A MELHOR IDADE	Serviços (Ano)	4,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO A MELHOR IDADE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0052 - Outras Transferências de Recu	0,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total:</b>			<b>9.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0007

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1 A	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Serviços (Ano)	4,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0007

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1 A	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Serviços (Ano)	4.000	62.320,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0050 - Programa de Erradicação do Tr	0,00	24.120,00	24.120,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0052 - Outras Transferências de Recui	0,00	13.200,00	13.200,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>37.320,00</b>	<b>62.320,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0007

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Serviços (Ano)	4.000	65.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>Total:</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0007

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.024	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - FMAS	Bens (Uds)	2.000	5.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - FMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0007

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	Obras (Uds)	1,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0007

Objetivo do programa:

Garantir a cidadania e a inclusão social a todos os municípios que necessitam da política de assistência social prevista pela legislação vigente.

Justificativa do programa:

No Município existem cidadãos que necessitam de auxílio do poder Público.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Serviços (Ano)	4,000	401.240,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0052 - Outras Transferências de Recu	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0063 - Bolsa Família	0,00	12.240,00	12.240,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>239.000,00</b>	<b>162.240,00</b>	<b>401.240,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	07.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0006

Objetivo do programa:

Amparo e proteção da criança e adolescente, afastando-o de situações de riscos, combatendo a exploração infantil de forma geral e os desequilíbrios sociais

Justificativa do programa:

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura do Departamento de Saúde e Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente (PAC, PETI).

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	Serviços (Ano)	4,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	07.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0006

Objetivo do programa:

Amparo e proteção da criança e adolescente, afastando-o de situações de riscos, combatendo a exploração infantil de forma geral e os desequilíbrios sociais

Justificativa do programa:

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura do Departamento de Saúde e Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente (PAC, PETI).

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1 A	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Serviços (Ano)	4,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	HABITACAO POPULAR	0024

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona rural proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município. Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona urbana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

O município possui famílias na área rural que vive em condições precárias de habitação, O município possui famílias na área urbana que vive em condições precárias de habitação.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	1 P	MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	Obras (Uds)	20,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITACAO POPULAR	0024

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona rural proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município. Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona urbana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

O município possui famílias na área rural que vive em condições precárias de habitação, O município possui famílias na área urbana que vive em condições precárias de habitação.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1 P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	Obras (Ano)	1,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITACAO POPULAR	0024

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona rural proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município. Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona urbana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

O município possui famílias na área rural que vive em condições precárias de habitação, O município possui famílias na área urbana que vive em condições precárias de habitação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.034	1	P	MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	Obras (Uds)	20,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITACAO POPULAR	0024

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona rural proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município. Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona urbana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

O município possui famílias na área rural que vive em condições precárias de habitação, O município possui famílias na área urbana que vive em condições precárias de habitação.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.026	1 P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PROGRAMA HABITACIONAL	Imóveis (Und)	1,000	180.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA PROGRAMA HABITACIONAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	180.000,00	0,00	180.000,00
<b>Total:</b>			<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR	0024

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona rural proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município. Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona urbana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

O município possui famílias na área rural que vive em condições precárias de habitação, O município possui famílias na área urbana que vive em condições precárias de habitação.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Serviços (Ano)	4,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	HABITACAO POPULAR	0024

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona rural proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município. Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona urbana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

O município possui famílias na área rural que vive em condições precárias de habitação, O município possui famílias na área urbana que vive em condições precárias de habitação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.006	1	O	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Amortização (Ano)	4,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	08.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	HABITACAO POPULAR	0024

Objetivo do programa:

Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona rural proporcionando uma melhor qualidade de vida, diminuindo o déficit habitacional no município. Melhorar a qualidade e condições de habitação da população, da zona urbana proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Justificativa do programa:

O município possui famílias na área rural que vive em condições precárias de habitação, O município possui famílias na área urbana que vive em condições precárias de habitação.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.005	1 O	JUROS SOBRE A DÍVIDA DE CONTRATOS	Amortização (Ano)	4,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

JUROS SOBRE A DÍVIDA DE CONTRATOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0008

Objetivo do programa:

Proporcionar à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, temos também programa de saúde da família, Prog. de Higiene Bucal Vig Sanitária, agentes comunitários de saúde e coleta de resíduos hospitalares. Atendemos a todos municípios e os auxílios financeiros são liberados através do Conselho Municipal de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.030	1 P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	Obras (Uds)	0,000	0,00

**II - Descrição das Ações**

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0008

Objetivo do programa:

Proporcionar à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, temos também programa de saúde da família, Prog. de Higiene Bucal Vig Sanitária, agentes comunitários de saúde e coleta de resíduos hospitalares. Atendemos a todos municípios e os auxílios financeiros são liberados através do Conselho Municipal de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.029	1 P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FMS	Bens (Uds)	1,000	55.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FMS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	55.000,00	0,00	55.000,00
<b>Total:</b>			<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0008

Objetivo do programa:

Proporcionar à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, temos também programa de saúde da família, Prog. de Higiene Bucal Vig Sanitária, agentes comunitários de saúde e coleta de resíduos hospitalares. Atendemos a todos municípios e os auxílios financeiros são liberados através do Conselho Municipal de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - FMS	Bens (Uds)	2,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - FMS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0008

Objetivo do programa:

Proporcionar à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, temos também programa de saúde da família, Prog. de Higiene Bucal Vig Sanitária, agentes comunitários de saúde e coleta de resíduos hospitalares. Atendemos a todos municípios e os auxílios financeiros são liberados através do Conselho Municipal de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	1 A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços (Ano)	4,000	2.650.510,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	340.560,00	340.560,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	134.000,00	0,00	134.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Tran	476.810,00	0,00	476.810,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0023 - Transferências de Convênios - t	0,00	72.840,00	72.840,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0064 - Atenção Básica	0,00	303.980,00	303.980,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0065 - Atenção de Média a Alta Compl	0,00	120,00	120,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0067 - Assistência Farmacêutica Básic	0,00	22.080,00	22.080,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0071 - Outros Recursos do Fundo Nac	0,00	120,00	120,00
<b>Total:</b>			<b>1.910.810,00</b>	<b>739.700,00</b>	<b>2.650.510,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0008

Objetivo do programa:

Proporcionar à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, temos também programa de saúde da família, Prog. de Higiene Bucal, Vig Sanitária, agentes comunitários de saúde e coleta de resíduos hospitalares. Atendemos a todos municípios e os auxílios financeiros são liberados através do Conselho Municipal de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1 A	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Departamento (Und)	4,000	19.200,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	9.600,00	9.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	9.600,00	9.600,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>19.200,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0008

Objetivo do programa:

Proporcionar à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, temos também programa de saúde da família, Prog. de Higiene Bucal, Vig Sanitária, agentes comunitários de saúde e coleta de resíduos hospitalares. Atendemos a todos municípios e os auxílios financeiros são liberados através do Conselho Municipal de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 A	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Departamento (Und)	4,000	2.130,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	1.065,00	1.065,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	1.065,00	1.065,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.130,00</b>	<b>2.130,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SAUDE PARA TODOS	0008

Objetivo do programa:

Proporcionar à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos preventivos, ambulatoriais, odontológicos e outros, visando a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde da população do Município em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na área de Saúde é feito pela Sec Mun de Saúde, no Posto de Saúde, temos também programa de saúde da família, Prog. de Higiene Bucal, Vig Sanitária, agentes comunitários de saúde e coleta de resíduos hospitalares. Atendemos a todos municípios e os auxílios financeiros são liberados através do Conselho Municipal de Saúde.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1 A	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Obras (Uds)	4,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	0022

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações que visam a melhoria e ampliação do sistema de saneamento, para proporcionar condições sanitárias à população.

Justificativa do programa:

Existe muita deficiência e carência do sistema de saneamento em todo o Município. Por esse motivo o Município está buscando convênios e pretende investir em ampliação e manutenção dos sistemas públicos de esgotos sanitários.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1 P	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Obras (Und)	4,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos ordinarios	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo VIII - Prioridades e Metas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999

Objetivo do programa:

Atender os Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa do programa:

Atender os Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.999	1 A	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva (Ano)	4,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	00.01.0000 - Recursos ordinarios	15.000,00		15.000,00
<b>Total:</b>					<b>15.000,00</b>